



Câmara Municipal de Niterói

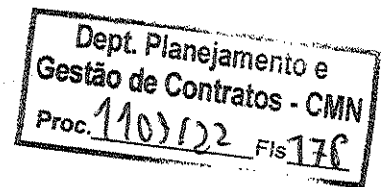
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2021**

08/2025

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º
TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
DO CONTRATO Nº 18/2021, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
NITERÓI E A EMPRESA FREEDOM
SOLUÇÃO EM SERVIÇO LTDA., na forma
abaixo:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, e a Empresa **FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilópio de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1109/2022, concordam em rerratificar o 1º Termo Aditivo de Repactuação e Equilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 18/2021, nas condições a seguir estabelecidas:



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Retificar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo de Repactuação e Equilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 18/2021, para corrigir o início da vigência do mesmo, conforme Despacho Conjunto PG nº e DPGC nº 001/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1109/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo de Repactuação e Equilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 18/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo é PROMOVER O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO requerido nos autos do Processo de nº 1109/2022, no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho Registrada sob o nº RJ000202/2022, juntada as fls. 32/62 do Processo nº 1109/2022, com vigência a contar de 17/12/2021, majorando o valor do Contrato para a quantia mensal de R\$ 56.184,04 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) requerido através do Processo nº 1109/2022.”

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



Câmara Municipal de Niterói

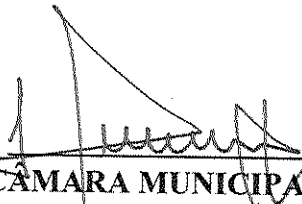
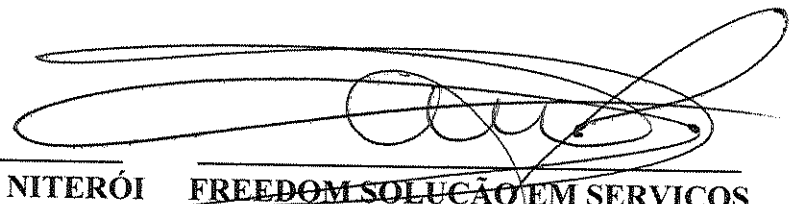
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

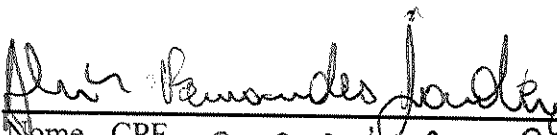
4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 15/2021, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói, 16 de abril de 2025.

	
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS
PRESIDENTE	LTDA
MILTON CARLOS LOPES – CAL	CONTRATADA

TESTEMUNHAS

	
Nome - CPF	Nome - CPF
088.818.464-02	488.423.297-00